



EDITAL n. 22/2018

Segunda chamada

Seleção de professores para participação no Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP/UFSB 2018

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica torna pública a segunda chamada para o presente Edital, contendo as normas referentes à seleção de professores preceptores do ensino básico para a participação no Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP-UFSB, em função do não preenchimento da vaga abaixo descrita.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Residência Pedagógica é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade aperfeiçoar a formação dos/as discentes de cursos de licenciatura, com vistas à qualificação da formação de professores em nível superior e ao fomento da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria n. 38, da Capes, de 28 de fevereiro de 2018, disponível em: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/01032018-portaria-n-38-de-28-02-2018-residencia-pedagogica.pdf

O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da Capes em contrário.

2. DAS BOLSAS

2.1. A bolsa, no valor de R\$ 765,00, será disponibilizada conforme vaga constante no quadro a seguir:

Campus	Licenciatura	Núcleo de Residência Pedagógica	Vagas Preceptores	
Jorge Amado	Ciências da Natureza (Biologia, Química e/ou Física)	Multidisciplinar	1	





2.2. Para cada núcleo do projeto multidisciplinar, as vagas serão distribuídas conforme áreas e escolas-campo, com 9 cotas de bolsa para cada uma das vagas.

Área	Quantitativo
Ciências da Natureza * (Biologia, Química e/ou Física)	1

Campus	Escolas-Campo	Núcleo de Residência Pedagógica	Vagas Preceptores
Jorge Amado CJA - Itabuna	Itabuna EE - Colégio Estadual Dona Amélia Amado Itabuna Escola Municipal Flávio José Simões Costa Coaraci EE - Colégio Estadual Almakazir Gally Galvão	Multidisciplinar	1

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Período: 17/07/2018 a 18/07/2018.
- 3.2. Os documentos devem ser enviados via e-mail, para residencia.ufsb@gmail.com, até 23h59 horas do dia 18/07/2018.
- 3.2.1 O título do email deve trazer, em primeiro lugar, a indicação do campus com o qual o professor terá vínculo e, depois de *underline*, o nome do pretendente à bolsa (exemplo: CJA José Silva Oliveira);
- 3.3. Documentos necessários (escaneados e enviados por e-mail):
- 3.3.1. Formulário de Inscrição de Preceptor de Residência Pedagógica (ANEXO I);
- 3.3.2. CPF;
- 3.3.3. Currículo em PDF cadastrado na Plataforma Freire, disponível em: https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://freire2.capes.gov.br/auth&realm=2&client_id=freire.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth
- 3.3.4. Carta de Motivação, em que explicite as razões de participação no Projeto e sua disposição ao trabalho interdisciplinar (ANEXO II);
- 3.3.5. Contracheque.





4. DOS REQUISITOS DO PRECEPTOR (RP)

- 4.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de preceptor:
- I. ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II. possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. firmar termo de compromisso;
- VII. cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS PRECEPTORES/AS

- 5.1. São atribuições dos/as preceptores/as:
 - I. participar do curso de formação de preceptores;
 - II. auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
 - III. acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
 - IV. controlar a frequência do residente;
 - V. informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
 - VI. avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
 - VII. reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
 - VIII. articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando a criar na escolacampo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
 - IX. participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
 - X. participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.



6. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de agosto de 2018, sendo recebidas 9 cotas de bolsa por preceptor relativas a 9 meses de atividade, podendo ser ainda cancelada a qualquer momento nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo Coordenador do Núcleo do Campus Jorge Amado e por, pelo menos, um professor do núcleo de Residência Pedagógica, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.
- 7.2. A seleção consistirá de duas etapas: 1) análise documental do Currículo da Plataforma Freire; e 2) Análise da Carta de Motivação, classificando os candidatos em ordem decrescente pela pontuação obtida;
- 7.2.1. O Currículo será avaliado em função da titulação, de cursos já realizados e da experiência profissional na educação básica;
- 7.2.2. A Carta de Motivação será avaliada em função do conteúdo apresentado (5,0), clareza na escrita (2,0), e do relato de participação em e/ou coordenação de projetos (3,0), perfazendo 10,0 pontos.
- 7.3. A análise dos documentos será realizada no dia 19/07/2018, pelo núcleo de residência pedagógica do Campus Jorge Amado.
- 7.4. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior número e qualidade de experiências interdisciplinares em seus currículos.
- 7.5. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da UFSB, endereço: http://www.ufsb.edu.br, até 12h do dia 19/07/2018.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos, enviados **até as 12h** do dia **20/07/2018** para o e-mail residencia.ufsb@gmail.com, serão analisados pela comissão de seleção do Campus Jorge Amado.
- 8.1.1. O título do email deve trazer a palavra RECURSO, a indicação do campus ao qual o preceptor estará vinculado e o nome do/a pretendente à bolsa (exemplos\: RECURSO CJA Maria Silva Oliveira);
- 8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da UFSB, endereço: http://www.ufsb.edu.br, até 17h, dia 20/07/2018.

9. DO CRONOGRAMA:

Fases	Datas
-------	-------





Inscrição dos candidatos	17/07 a 18/07/2018		
Seleção dos candidatos	19/07/2018		
Resultado preliminar	19/07/2018		
Protocolo de recursos	20/07/2018		
Resultado Final	20/07/2018		
Início do projeto	01/08/2018		

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Para serem incluídos no Programa, como Preceptores (RP), os/as aprovados/as deverão apresentar, ao respectivo coordenador de área, os seguintes documentos:
- 10.1.1. cadastro de currículo na Plataforma Freire;
- 10.1.2. Termo de Compromisso, a ser disponibilizado pela Capes;
- 10.1.3. cópia do documento de identidade;
- 10.1.4. comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);
- 10.1.5. comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp.
- 10.1.6. dados para cadastramento (ANEXO I), pois a bolsa será creditada diretamente na conta corrente do Preceptor RP.
- 10.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.
- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional da Residência Pedagógica.

Itabuna/ Porto Seguro/ Teixeira de Freitas, 17 de julho de 2018.

−Profa. Dra. Gabriela Rodella de Oliveira

2alla

Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica





ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

NOME:

CPF:							
LICENCIADO NO CURSO DE							
RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM () NÃO							
ESCOLA-CAMPO EM QUE TRABALHA:							
	TELEFONE: E-MAIL:						
BANCO: MUNICÍPIO DA AGÊNCIA:							
Nº AGÊNCIA (4 DÍGITOS, sem DV ¹):							
CONTA CORRENTE (co	om DV ²):						
No quadro abaixo, m Residência Pedagógic		ı tempo livre para ded	icar-se ao Programa d				
DIAS DA SEMANA	Manhã (8h às 12h)	Tarde (14h às 18h)	Noite (18h30 às 22h)				
Segunda-feira							
Terça-feira							
Quarta-Feira							
Quinta-Feira							
Sexta-Feira							
Sábado							

¹ Os zeros à esquerda devem ser incluídos.

² Não pode ser conta conjunta, conta poupança ou conta salário.





	ACE	ITE DO P	ROFESSO	OR			
Aceito, para to concessão de l			-		ções ge	erais pa	ra a
					 /	/	
		PROFE	SSOR				





ANEXO II CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nome:
Telefones:
E-mail:
Licenciado em:
Em linguagem dissertativa, produza uma carta, de uma lauda, sobre suas motivações para ser professor preceptor do Programa de Residência Pedagógica-UFSB, relatando a participação em e/ou coordenação de projetos e justificando sua disposição ao trabalho interdisciplinar.



